



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4769/2010

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2014/2009”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2014/2009, no valor de **R\$ 6.799.000,00 (Seis milhões setecentos e noventa e nove mil reais);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
111	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.30.00	04.131.7004	2.250	200.000,00
116	03.01	Depto de Comunicação	4.4.90.52.00	04.131.7004	2.250	25.000,00
130	03.02	Depto de Tecn. e Informação	3.3.90.30.00	04.126.7002	2.312	20.000,00
141	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.234	150.000,00
145	03.03	Depto de Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.234	150.000,00
265	05.02	Depto de Receita	3.3.90.39.00	04.129.7001	2.245	3.000,00
319	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	200.000,00
388	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.61.00	15.451.4002	1.078	387.000,00
476	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.09.00	12.361.2001	2.041	10.000,00
483	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	500.000,00
552	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.36.00	12.361.2001	2.041	10.000,00
553	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041	650.000,00
571	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.364.2005	2.068	3.000,00
589	09.03	Depto de Planejamento	3.3.50.43.00	12.365.2002	2.055	400.000,00
17083	09.03	Depto de Planejamento	3.3.50.43.00	12.367.2008	2.326	70.000,00
694	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.039	33.000,00
697	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.50.39.00	10.122.1009	2.323	4.000,00
699	11.01	Depto de Adm e Controle	3.3.90.47.00	10.122.9001	0.005	600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4769/2010

750	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	60.000,00
754	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	200.000,00
813	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.39.00	23.695.6004	1.061	70.000,00
29077	12.03	Depto Patrimônio	4.4.90.52.00	13.391.3001	1.083	50.000,00
900	14.01	Sec.Adm. Reg. e Div. Subord.	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190	500.000,00
905	14.01	Sec.Adm. Reg. e Div. Subord.	4.4.90.52.00	15.122.5010	2.190	100.000,00
910	14.01	Sec.Adm. Reg. e Div. Subord.	3.3.90.39.00	15.452.5002	2.170	700.000,00
17261	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	15.000,00
17262	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.33.00	04.122.7001	2.330	3.000,00
17263	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.330	50.000,00
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	200.000,00
17270	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	600.000,00
17271	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	836.000,00
		TOTAL				R\$ 6.799.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme estabelece o Artigo 7º, Inciso I, da Lei 2014/2009 no valor de **R\$ 6.799.000,00 (Seis milhões setecentos e noventa e nove mil reais).**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
282	05.03	Depto Financeiro	3.1.91.92.00	28.843.9002	0.006	230.000,00
285	05.03	Depto Financeiro	4.6.91.71.00	28.843.9002	0.006	640.000,00
297	06.01	Depto de Recursos Humanos	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	170.000,00
308	06.02	Depto de Suprimentos	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	100.000,00
336	06.04	Depto de Frota	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.329	100.000,00
18377	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.3.90.39.00	18.541.6006	2.224	300.000,00
470	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.09.00	12.122.2007	2.077	10.000,00
488	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	470.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	1.200.000,00
526	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	10.000,00
637	09.04	Fundeb	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	50.000,00
638	09.04	Fundeb	4.4.90.52.00	12.365.2002	2.050	72.000,00
700	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.1001	1.001	100.000,00
18292	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	4.4.90.51.00	10.302.1003	1.004	1.851.000,00
788	11.03	Depto Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	46.000,00
18313	11.03	Depto Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.322	100.000,00
903	14.01	Sec.Adm. Reg. e Div. Subord	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.190	600.000,00
931	14.03	Depto da Adm.Reg.Centro	3.3.90.46.00	15.122.5010	2.190	500.000,00
944	14.04	Depto. Adm.Reg. Costa Sul	3.3.90.46.00	15.12.5010	2.190	150.000,00
1010	15.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	06.122.8005	2.276	100.000,00
		TOTAL				R\$ 6.799.000,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4769/2010

Artigo 3º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso II alínea "j" da Lei 2014/2009, no valor de **R\$ 15.968.000,00 (Quinze milhões, novecentos e sessenta e oito mil reais);**

386	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.088	4.100.000,00
387	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.088	4.700.000,00
605	09.04	Fundeb	3.1.90.09.00	12.361.2001	2.041	5.000,00
612	09.04	Fundeb	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	57.000,00
632	09.04	Fundeb	3.1.90.13.00	12.365.2002	2.050	80.000,00
29077	12.03	Depto Patrimônio	4.4.90.52.00	13.391.3001	1.083	50.000,00
980	15.02	Depto de Vigilância Municipal	4.4.90.52.00	06.181.8001	1.074	180.000,00
954	15.01	Sec.Segurança e Div.Subord	3.3.90.36.00	06.122.8005	2.276	100.000,00
981	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.265	100.000,00
982	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8001	2.265	900.000,00
990	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.306	16.000,00
991	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.33.00	06.181.8001	2.306	5.000,00
992	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.36.00	06.181.8001	2.306	40.000,00
993	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8001	2.306	5.000,00
995	15.02	Depto de Vigilância Municipal	4.4.90.52.00	06.181.8001	2.306	50.000,00
18462	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8004	1.101	5.000,00
18464	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8004	1.101	25.000,00
27921	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	2.100.000,00
17270	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	1.000.000,00
17271	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	2.450.000,00
		TOTAL				15.968.000,00

Artigo 4º Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme artigo 43, parágrafo 1º Inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4320/64 no valor de **R\$ 15.968.000,00 (Quinze milhões novecentos e sessenta e oito mil reais).**

Artigo 5º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2014/2009 de 30 de dezembro de 2009, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	1.500.000,00	
483	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041		1.500.000,00
488	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	50.000,00	
553	09.03	Depto de	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.041		50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4769/2010

		<i>Planejamento</i>					
28557	09.03	<i>Depto de Planejamento</i>	3.3.90.36.00	12.364.2005	2.068	100.000,00	
29079	09.03	<i>Depto de Planejamento</i>	3.3.90.93.00	12.364.2005	2068		100.000,00
621	09.04	<i>Fundeb</i>	4.4.90.52.00	12.361.2001	2.041	200.000,00	
608	09.04	<i>Fundeb</i>	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041		200.000,00
614	09.04	<i>Fundeb</i>	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	65.000,00	
608	09.04	<i>Fundeb</i>	3.1.90.13.00	12.361.2001	2.041		65.000,00
614	09.04	<i>Fundeb</i>	3.3.90.30.00	12.361.2001	2.041	5.000,00	
612	09.04	<i>Fundeb</i>	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041		5.000,00
613	09.04	<i>Fundeb</i>	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	61.000,00	
612	09.04	<i>Fundeb</i>	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041		61.000,00
634	09.04	<i>Fundeb</i>	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050	100.000,00	
635	09.04	<i>Fundeb</i>	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050		100.000,00
637	09.04	<i>Fundeb</i>	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	10.000,00	
635	09.04	<i>Fundeb</i>	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050		10.000,00
788	11.03	<i>Depto de Vig.em Saúde</i>	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	46.000,00	
789	11.03	<i>Depto de Vig.em Saúde</i>	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026		46.000,00
788	11.03	<i>Depto de Vig.em Saúde</i>	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	60.000,00	
790	11.03	<i>Depto de Vig.em Saúde</i>	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026		60.000,00
921	14.02	<i>Depto Adm.Reg.Costa Norte</i>	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.190	200.000,00	
919	14.02	<i>Depto Adm.Reg.Costa Norte</i>	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190		200.000,00
943	14.04	<i>Depto Adm.Reg.Costa Sul</i>	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.190	300.000,00	
941	14.04	<i>Depto Adm.Reg.Costa Sul</i>	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190		300.000,00
		TOTAL				2.697.000,00	2.697.000,00

Artigo 6º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias da Fundação Pública Deodato Santana, conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2014/09 no valor de **R\$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4769/2010

18255	01.01	Fundação Deodato Santana	3.1.90.13.00.00	13.391.3001	2.332	100.000,00
18476	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.36.00.00	13.392.3002	2.347	191.000,00
TOTAL						291.000,00

*Artigo 7º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo no valor de **R\$ 291.000,00 (Duzentos e noventa e um mil reais)**;*

18256	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.36.00.00	13.391.3001	2.332	23.000,00
18258	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.30.00.00	13.391.3001	2.332	1.000,00
18259	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.30.00.00	13.391.3001	2.332	1.000,00
18260	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.30.00.00	13.391.3001	2.332	1.000,00
18268	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.39.00.00	13.391.3001	2.332	60.000,00
18272	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.46.00.00	13.392.3006	2.089	10.000,00
18281	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.36.00.00	13.392.3006	2.089	45.000,00
18469	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.30.00.00	04.122.3009	2.351	10.000,00
18471	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.36.00.00	04.122.3009	2.351	15.000,00
18472	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.39.00.00	04.122.3009	2.351	10.000,00
18473	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.36.00.00	13.391.3001	2.349	15.000,00
18474	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.39.00.00	13.391.3001	2.349	15.000,00
18475	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.30.00.00	13.391.3001	2.349	10.000,00
18478	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.30.00.00	13.391.3002	2.347	5.000,00
18477	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.36.00.00	13.391.3001	2.347	15.000,00
18479	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.52.00.00	13.391.3001	2.347	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4769/2010

18480	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.30.00.00	13.392.3004	2.348	5.000,00
18481	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.36.00.00	13.392.3004	2.348	15.000,00
18482	01.01	Fundação Deodato Santana	3.3.90.39.00.00	13.392.3004	2.348	30.000,00
		TOTAL				291.000,00

Artigo 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de março de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

SEFAZ/mta

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.